



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ORGANIKE GESTÃO E CURSOS EM SAÚDE EIRELI - MEUJO** OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO A ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 16 de março de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 17 de março de 2020, pg. 01, e a empresa **ORGANIKE GESTÃO E CURSOS EM SAÚDE EIRELI - MEUJO** inscrita no CNPJ nº **16.673.239/0001-62**, com sede na SHIS QI 5 Bloco D Sala 09 - Parte, Lago Sul - Brasília-DF, CEP 71.615-485, Telefone (61) 3244-8609, e-mail: lucy@excellent.net.br, debercavalcanti@excellent.net.br, neste ato representada por **DEBER PACHECO CAVALCANTI**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 1549241, SSP/DF, inscrito pelo CPF nº 645.457.921-20, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00103102/2017-19, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2019-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de março de 2020 a 25 de março de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                        |                   |
|-------------|------------------------|-------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária:  | 23901             |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho:  | 10302620221452549 |
| <b>III</b>  | Elemento de Despesa:   | 339039            |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:     | 138003467         |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:         | R\$278.152,80     |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho        | 2020NE02515       |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:       | 24/03/2020        |
| <b>VIII</b> | Modalidade do Empenho: | Global            |
| <b>IX</b>   | Evento:                | 400091            |

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/03/2020, às 21:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 26/03/2020, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 26/03/2020, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37517402)  
verificador= **37517402** código CRC= **E0E5A524**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF